

| <b>Coluna1</b> | <b>Candidato(a)</b>               | <b>Média prova oral/escrita</b> | <b>Média prova didática</b> | <b>Média final</b> | <b>Classificação</b> |
|----------------|-----------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|--------------------|----------------------|
| <b>Código</b>  | <b>Nome</b>                       | <b>PE</b>                       | <b>PD</b>                   | <b>(PE+PD)/2</b>   |                      |
| <b>113</b>     | <b>Claudia Fernanda Dick</b>      | <b>9,5</b>                      | <b>9,0</b>                  | <b>9,3</b>         | <b>1°</b>            |
| 113            | Jádila Santos Prando              | 5,5                             |                             |                    | <b>Reprovada</b>     |
| 113            | Tathianne Pastana                 | 5,5                             |                             |                    | <b>Reprovada</b>     |
| <b>113</b>     | <b>Alan Clavelland Ochioni</b>    | <b>7,5</b>                      | <b>7,0</b>                  | <b>7,3</b>         | <b>5°</b>            |
| 113            | Otávio Augusto Leitão dos Santos  | 5,5                             |                             |                    | <b>Reprovado</b>     |
| 113            | <b>Igor Nunes Taveira</b>         | <b>7,0</b>                      | <b>9,5</b>                  | <b>8,3</b>         | <b>3°</b>            |
| 113            | <b>Roberto Rodrigues Ferreira</b> | <b>9,0</b>                      | <b>8,0</b>                  | <b>8,5</b>         | <b>2°</b>            |
| 113            | Caroline de Lima Mota             | 4,5                             |                             |                    | <b>Reprovada</b>     |
| 113            | <b>Alessandra Stefânia Dias</b>   | <b>8,0</b>                      | <b>7,5</b>                  | <b>7,8</b>         | <b>4°</b>            |
| 113            | Jéssica Vilarinho Cardoso         | 5,0                             |                             |                    | <b>Reprovada</b>     |

Art. 20. Os membros da Comissão Julgadora atribuirão notas às provas pelo sistema numérico de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

§ 1º Será automaticamente reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) em quaisquer das provas.

§ 2º Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou instância responsável pela disciplina, devidamente divulgado por meio das Normas Complementares.

§ 3º Em caso de empate, serão observados os critérios de desempate fixados no edital.

§ 4º Concluída a seleção, a Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou ao responsável pela instância equivalente a ata do processo seletivo, da qual deverá constar a indicação das respectivas notas de acordo com o formulário contido no anexo I desta resolução,